



Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010340 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

REQUERIMENTO - GAB DEP LEONEL RADDE

Os Deputados e as Deputadas que subscrevem este documento requerem à Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, com fundamento na Resolução de Mesa n.º 1.319/15, a criação da **Frente Parlamentar pela Modernização da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul**.

JUSTIFICATIVA

A segurança pública desempenha um papel fundamental na garantia da paz, da proteção aos direitos humanos, ordem e bem-estar social. No Rio Grande do Sul, assim como no Brasil, a importância desse tema impacta diretamente a vida de milhões de pessoas. O contexto demonstra o quão desafiante é o tema da segurança pública. São desafios complexos, como o combate ao crime organizado, o tráfico de drogas, a violência urbana, as violências contra minorias e a criminalidade violenta. Essas questões demandam uma abordagem integrada e eficiente por parte das autoridades, a fim de formular e implementar políticas públicas que protejam todos os cidadãos e cidadãs, preservando a ordem social. No estado do Rio Grande do Sul, a segurança pública é de extrema relevância devido à sua localização estratégica e às características socioeconômicas da região. O nosso estado faz fronteira com países vizinhos, o que torna o combate ao contrabando, ao tráfico de armas e drogas um desafio constante. Além disso, a concentração populacional em áreas urbanas demanda uma atuação efetiva das forças policiais.

A segurança pública não se resume apenas à atuação policial. Envolve também investimentos em infraestrutura, tecnologia, inteligência e políticas sociais que abordem as causas da violência. É necessário promover a formação adequada dos profissionais da área, valorizando-os e proporcionando-lhes condições dignas de trabalho. Uma segurança pública eficiente, eficaz e efetiva contribui para o desenvolvimento social e econômico de uma nação. Ela atrai investimentos, estimula o turismo, fortalece o comércio e proporciona um ambiente propício para o desenvolvimento humano. Além disso, garante a sensação de segurança e tranquilidade, essenciais para a qualidade de vida da população.

Portanto, é imprescindível o estado do Rio Grande do Sul e o Brasil invistam na modernização e no fortalecimento das instituições responsáveis pela segurança pública. A criação de políticas públicas eficazes, aliada à participação da sociedade civil e ao trabalho conjunto entre os poderes executivo, legislativo e judiciário, é fundamental para promover um ambiente seguro e justo para toda população.

Neste sentido, haja vista o interesse da sociedade gaúcha no tema, as deputadas e os deputados abaixo assinado, propõe a constituição desta Frente Parlamentar.

Deputado Leonel Radde

Deputado Jeferson Fernandes

Deputada Stela Farias



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Radde, Deputado(a)**, em 25/10/2023, às 17:46, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Stela Farias, Deputado(a)**, em 26/10/2023, às 10:56, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes, Deputado(a)**, em 26/10/2023, às 11:29, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Mainardi, Deputado(a)**, em 26/10/2023, às 17:14, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sofia Cavedon, Deputado(a)**, em 26/10/2023, às 17:19, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pepe Vargas, Deputado(a)**, em 26/10/2023, às 17:25, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Laura Sito, Deputado(a)**, em 26/10/2023, às 17:26, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Rossetto, Deputado(a)**, em 26/10/2023, às 17:34, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ze Nunes, Deputado(a)**, em 26/10/2023, às 17:43, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci Oliveira, Deputado(a)**, em 26/10/2023, às 18:57, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adao Pretto Filho, Deputado(a)**, em 27/10/2023, às 13:08, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Rodrigues, Deputado(a)**, em 31/10/2023, às 16:25, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes, Deputado(a)**, em 31/10/2023, às 16:39, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Genro, Deputado(a)**, em 31/10/2023, às 16:39, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Artus, Deputado(a)**, em 31/10/2023, às 17:15, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Burmann, Deputado(a)**, em 01/11/2023, às 13:09, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gaucho da Geral, Deputado(a)**, em 01/11/2023, às 14:38, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Loureiro, Deputado(a)**, em 01/11/2023, às 15:06, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Marengo, Deputado(a)**, em 01/11/2023, às 15:27, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3491925** e o código CRC **7720E407**.